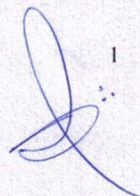


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DA SEXTA RELATORIA  
DO TRIBUNALDE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ALBERTO SEVILHA.**

Processo nº: 3384/2020

Eu **HIGOR DE SOUSA FRANCO**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado nesta Capital, sito: (ARSO 41) / Quadra 403 Sul, Al.10, Lt.33, QI-27, CEP: 77.015-572, Plano Diretor Sul, portador do RG nº 3517248.8311790 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 906.278.651-00, e e-mail: [higorsfranco@gmail.com](mailto:higorsfranco@gmail.com), Fone: (63) 99204-4697, Secretário Executivo a época, designado pelo ATO Nº.112-NM, de 06 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.177, vem diante de Vossa Excelência se manifestar em relação às supostas irregularidades apontadas no Processo nº 3384/2020, no qual só tomei conhecimento dos fatos por meio de terceiros e não por meio de correspondências eletrônicas e ou físicas (e-mail/correspondência/cartas) no dia 19/04/2020 às 16horas.





## SÍNTESE DOS FATOS

A intimação em questão tem como base Prestação de Contas do exercício de 2019, processo SICAP-LCO nº. 3384/2020, ordenação de despesa, assim outro questionamento na qual foram apontadas e constantes no processo em comento que tramitando nesta Douta Corte de Contas, nos quais fomos designadas como Secretário Executivo a época.

## TEMPESTIVIDADE DA INFORMAÇÃO

Considerando que a intimação/citação, NÃO feita por meio de correspondência e ou correspondência eletrônica, restou prejudica por hora não ter tido há ciência da mesma e não observou-se o cumprimento do prazo estabelecidos por esta Corte de Contas no Processo Nº 3384/2020/RELT6, sendo assim, solicito encarecidamente à reconsideração quanto à tempestiva de receber a manifestação.

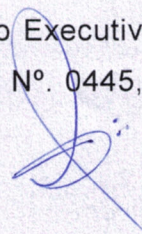
Desta feita, no prazo atual e legal apresentado às informações requeridas.

## JUSTIFICATIVA

Por meio do processo Nº 3384/2020/RELT6, fomos citados para apresentar informações acerca dos fatos apontados na análise de prestação de contas de ordenador de despesa no intervalo de 10/06/2019 a 11/07/2019, transição da Sr<sup>a</sup> Juscélia Aparecida Veiga Garbeline, e da Sr<sup>a</sup>. Cleizenir Divina dos Santos, titulares da pasta, no que tange temporariamente alguns atos enquanto **Sec. Executivo** a época, uma vez que ações não poderiam ficar sem andamentos administrativos, diante do que apresentamos nossa manifestação:

Preliminarmente destacamos que não houve efetiva participação deste servidor a época em qualquer ato contábil, patrimonial e fiscal dos referidos instrumentos contratuais, sendo esta limitada apenas à designação como **Sec. Executivo** da Pasta.

Em que pese figurarmos no Relatório a presença nas ações como Executivo e não a do titular da pasta como citado, nossa designação na PORTARIA Nº. 0445, de





10 de junho de 2019, publicadas no Diário Oficial do Município nº 2.263 (documentos anexos) foi para atuação como SUBSTITUTO, uma vez que a mesma foi comedida e diagnosticada com doença oncológica localmente avançada (atestado em anexo).

Da designação supra depreende-se claramente que apenas nos competia possível atuação em ausências devidamente justificada, que é o caso do designado.

A designação formal não configura má-fé, e sim, de boa fé em não deixar de prestar as devidas informações e esclarecimento aos órgãos de controle internos externos, primando pelo princípio da legalidade, eficiência e moralidade.

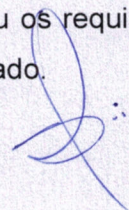
O substituto, entretanto, considerando que a necessidade da Administração é a garantia da eficiência, transparência e legalidade dos atos, firmou-se o entendimento pela possibilidade de tal atuação até que se nomeasse NOVO titular da pasta, uma vez que titular afastada estava passando por momentos difíceis com a enfermidade descoberta recentemente (época).

A Controladoria Geral do Estado, em seu *Manual de Orientação para Gestão*, também discorre acerca da atuação dos suplentes e ou substitutos, quando em ausências formais do designado, *in verbis*:

“Quanto à atuação dos suplentes, se aplicam as mesmas formalidades do titular, devendo o mesmo atuar imediatamente junto às ações de prestar informações e esclarecimentos a quem se fizer de ato legal, controles internos, externos bem com poder judiciário fiscalizatório”.

O que se vê é que a figura do substituto da pasta, que existe de forma preventiva para eventuais ausências do titular designado, que em atendimento à formalidade necessária aos procedimentos administrativos, devem estar documentadas nos autos.

Nos documentos apresentados ao Tribunal de Contas, ora suscitados nossa designação foi clara como SUBSTITUTO, não constando nos autos administrativos qualquer menção de imoralidade e sim de moralidade, uma vez que cumpriu os requisitos legais e não gerou prejuízos a administração pública municipal no período citado.





Esclareço também que os apontamentos do relatório de análise de defesa nº. 195/202, no qual tomei conhecimento em 19/04/2021, e balizado nos autos em comento, justifico que, os atos questionados são de efeitos contábeis e ou patrimonial, que por sua vez são executados por setor específico e ou especialista da Prefeitura, onde são consolidados e informados ao final do exercício pela contabilidade / patrimonial concomitantemente com o ordenador em exercício de suas funções, não pelo substituto em determinado período e nem pelo executivo, período esse no qual não se pode responder, motivo esse é que já existia um ordenador nomeado para tal deliberação.

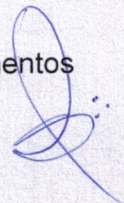
Reitero também, que no conceito do Direito Administrativo e Controle, *por Benjamin Zymler,*

*“todas as ações contábeis, patrimonial, fiscalizatória dentre outras compete-se ao técnico responsável pelas informações e consolidações uma vez que o gestor e ou ordenador delega essa responsabilidade aos técnicos com expertise para tal função.”*

De forma que o substituto em momentos temporais não pode responder pela consolidação total sem ter executado de fato e de direito, onde fica claro o período de substituto por aproximadamente trinta dias, vez que o período em que ficamos substituto não gerou dispêndios financeiro e contábeis e ou patrimoniais a pasta, e sim orientou que os devidos atos tivessem seus tramites legais e para setor de sua competência para promover os atos Legais que cada caso requeria. Mais um motivo comprovando a boa-fé em promover legalidade e transparência nos atos administrativos.

Assim, diante de todo o exposto pleiteamos junto essa Egrégia Corte de Contas à exclusão de nossa responsabilização por eventuais irregularidades que possam ter ocorrido no processo nº. 3384/2020, vez que nossa atuação nos autos foi solicitada com todos os atos de legalidade, ciência e boa-fé, não havendo referência de ilegalidade ou de má-fé.

Ressalto que informações seguirão em anexo para subsidiar os esclarecimentos necessários a esta Corte de Contas.





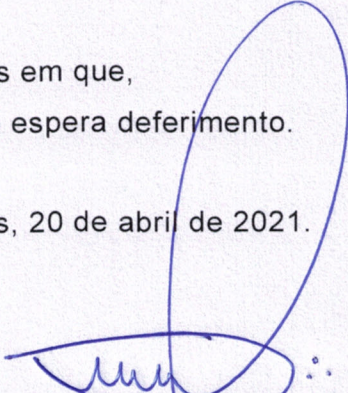
Sendo o que se tinha a informar no momento, colocamo-nos integralmente à disposição dessa Eminente Corte de Contas para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários.

***Bem como solicito atualização dos dados cadastrais junto à corte de contas uma vez que quando necessário o tribunal de contas possa promover as notificações sem dissabores da perca do prazo por parte deste, hora citado. Segue: e-mail. [higorsfranco@gmail.com](mailto:higorsfranco@gmail.com) e Fone: (63) 99204-4697, e endereço residente e domiciliado nesta Capital, sito: (ARSO 41) / Quadra 403 Sul, Al.10, Lt.33, QI-27, CEP: 77.015-572, Plano Diretor Sul, grato pela compreensão.***

Isto posto, elevamos nossos votos de elevada estima e respeito e requeremos que sejam recebidas as presentes informações atualmente e tempestivas e que sejamos excluídas de responsabilização em eventuais constatações de irregularidade do processo em comento.

Termos em que,  
pede e espera deferimento.

Palmas, 20 de abril de 2021.

  
**HIGOR DE SOUSA FRANCO**  
CPF nº 906.278.651-00  
CORECON-295/D

Higor de Sousa Franco  
Economista  
CORECON 295/D-10



em Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para a conclusão das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas no Setor Lago Sul, Região Sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Autorização Ambiental para a conclusão da drenagem pluvial da Quadra 112 Sul (ASR-SE 15), localizada no Plano Diretor Sul, em Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA N.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Autorização Ambiental para conclusão das obras de drenagem pluvial da Quadra 212 Norte (ASR-NE 25), localizada no Plano Diretor Norte, em Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA N.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para as obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas acessíveis na Quadra 1003 Sul (ARSO 101), terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária nas Avenidas NS 01 e NS 05, drenagem pluvial na Avenida NS 05 (a partir da Qd. 1003 Sul até a Av. LO 23) e Avenida LO 23 (entre Av. NS 05 e Av. NS 05B), e calçadas e ciclovias acessíveis na Avenida LO 23, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para as obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas acessíveis na Quadra 1103 Sul (ARSO 111), terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária nas Avenidas NS 01, NS 05, LO 25 e LO 27, drenagem pluvial na Avenida NS 05 (a partir da entrada da Quadra 1103 Sul até a Av. LO 29) e calçadas e ciclovias acessíveis nas Avenidas LO 25 e

LO 27, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a renovação da Licença Municipal de Instalação - LMI para a execução de trechos de ciclovias e calçadas nas Avenidas JK, LO 05, NS 15, LO 04, NS 08 e LO 12, Plano Diretor de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA GAB/SEMED Nº 0347, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946, de 11 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 06/2019, de 04 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, CNPJ Nº 17.068.183/0001-80, localizado na Quadra 607 Norte, Alameda 13, APM 39/40, Plano Diretor Norte, em Palmas - TO, para a oferta do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 946 de 11/12/2018

### PORTARIA Nº 0445, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Delega competência à Secretaria Executiva/ Semed, para atribuições de Atos de Administração e de Expediente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, conforme art. 66, inciso III e art. 71 da Lei Complementar nº 008/99, bem como, Decreto nº 128, de 17 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Executivo HIGOR DE SOUSA FRANCO, nomeado pelo ato nº 112 N-M, para responder pela Secretaria Municipal da Educação, delegando-lhe competência para ordenar despesa, nas ausências da Titular, a partir de 10 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua



publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos 10 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019010500  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$: 8.359,92 (Oito mil trezentos e cinquenta e nove reais noventa e dois centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019010500.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.481.794/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. Marcelo Azevedo, inscrito no CPF nº 766.361.191-87 e portador do RG nº 117080 SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019010500  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019010500.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ, nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderlei Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.0080 SSP/TO.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019010500  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 2.471,14 (Dois mil quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo

nº 2019010500.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº: 2019010500  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019010500.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.201.612 e portador do RG nº 605811/SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº: 2019010500  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 8.825,15 (Oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019010500.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO Nº: 2019010500  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 2.365,46 (Dois mil trezentos e sessenta e cinco





## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	9
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	10

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 452 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA**, Secretário Municipal de Finanças, para responder, interina e cumulativamente, pela Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 5 de julho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 453 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019009570,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir da 11 de julho de 2019:

Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:  
**SUELY DA SILVA GUEDES.**

Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h:  
**FERNANDA BARBOSA DE PAULA.**

Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:  
**ADRIANO TAVARES DIAS.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 454 - EX.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, **JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI** do cargo de Secretário Municipal da Educação, a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 455 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada **CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS** no cargo de Secretário Municipal da Educação, a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/CCM/GAB Nº 314, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 643 de 12 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.039, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.





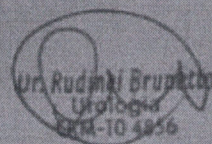
# Clínica Salus

## ATESTADO MÉDICO

Paciente JUSCEIA APAPECIDA VEIGA GARBELINI em seguimento urológico de lesão expansiva ureteral esquerda com provável exclusão renal esquerda. Aguarda biópsia para confirmação diagnóstica, porém, sinais sugestivos de doença oncológica localmente avançada.

Provável planejamento de tratamento cirúrgico com quimioterapia após tratamento cirúrgico. Necessitando de afastamento de atividades laborais para tratamento adequado

CID- C66



Palmas, 10 de Junho de 2019

Dr. Rudinei Brunetto  
Urologia  
CRM-TO 4956

Dra Verônica Andresa Ortega Coelho  
Ginecologia, Obstetrícia e Uroginecologia  
CRM 2694

Dra Nayara Costa Cavalcante  
Angiologia e Cirurgia vascular  
CRM 3227

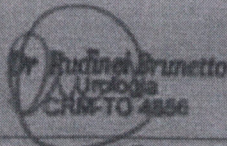
E-mail: [clnicasaluspalmas@gmail.com](mailto:clnicasaluspalmas@gmail.com) - Telefone: 63 3216-2938 - Celular: 63 98108-6086  
Ed. Espaço Médico Empresarial - Av. Teotônio Segurado, Q.401 Sul, Conj.01, Lt. 01.  
Sala 104 e 105, 1º Andar - CEP 77015-550 - Palmas TO



# Atestado Médico

Atesto para os devidos fins e efeitos que o (a) Sr<sup>(a)</sup> Juscia

Aparecida Veiga Devera permanecer  
em repouso por um período de: 03 (três) dia(s), a partir desta  
data 11/06/2019 CID: C66



Assinatura / Carimbo

401 Sul Conq, 02 Lt 02 - Ed. Palmas Medical Center, 2º Andar - CEP 77015-558 - Palmas-TO  
Fone: (63) 3236-1800 | Cel: (63) 99946-6663

DOCUMENTO C  
Entregue em 18